



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

APOSTILAMENTO

Processo: 23255.000018/2020-77

Interessado: Assessoria Especial de Infraestrutura

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE - REITORIA E A EMPRESA BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - REITORIA, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP nº 60.410-426, na cidade de Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, representado, neste ato, pelo Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE - Reitoria, **TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.872.543-91, portador da Carteira de Identidade nº 721.515 SSP/CE, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28/08/2018, diante do Contrato 25/2019 celebrado com a empresa **BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.074.080/0001-18, sediada na rua Nenê Arruda, nº 62, bairro Cambéba, em Fortaleza/CE, resolve formalizar, neste **Processo 23255.000018/2020-77**, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 que abrange a categoria Empregados em empresas de asseio, conservação e terceirização de mão de obra. com número de registro no MTE CE000048/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 53 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor do contrato da forma que segue:

Período	Valor antes da repactuação	Valor após a repactuação	Diferença
27/01/2020 até 31/01/2020	R\$ 699,93	R\$ 722,49	R\$ 22,56
01/02/2020 até 29/02/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/03/2020 até 31/03/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/04/2020 até 30/04/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/05/2020 até 31/05/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/06/2020 até 30/06/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/07/2020 até 31/07/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/08/2020 até 31/08/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/09/2020 até 30/09/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/10/2020 até 31/10/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90

01/11/2020 até 30/11/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/12/2020 até 31/12/2020	R\$ 4.339,56	R\$ 4.479,46	R\$ 139,90
01/01/2021 até 27/01/2021	R\$ 3.639,63	R\$ 3.756,97	R\$ 117,34
Total			R\$ 1.678,80

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DATA BASE

4.1. A data base da categoria Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em CE, é 1º de janeiro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei n.º 13.898, de 11/11/2019 - LDO 2020 e a Lei n.º 13.978, de 17/01/2020 (LOA 2020). Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2020:

5.1.1. Programa: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica

5.1.2. Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	170871	8100000000	000133	V20RLP0100N	3390.37/01	1.678,80

6. CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução – do Contrato n.º 03/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 18/03/2020, às 10:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496262** e o código CRC **F0B1E30B**.